



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 3.385, DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

**DENOMINA VIA PÚBLICA
(TRAVESSA DAS FLORES)**

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente da
Câmara Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42
e seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada de Travessa das Flores a
passagem paralela à Rua Fioravante Grando, localizada no Bairro Borgo.

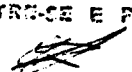
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa onde fará constar o nome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de agosto de
dois mil e três.


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

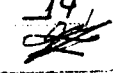

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
Nº 3.385 de Fl. 082


Secretaria Geral

Certifico que a presente 
foi publicado no lugar de costume
no dia 14 de 08 de 2003


Secretário Geral